

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz

1 – Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada por LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12 -A/2021, de 11 de janeiro, adiante abreviadamente designada por Portaria, faz-se público que por meu despacho de 07/12/2022 em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo de 07/12/2022, nos termos e para os efeitos do art. 19.º, e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação de aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da União de Freguesias da Glória e Vera Cruz para o ano de 2022, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 29/12/2021 para a carreira e categoria de assistente operacional (AO)

2 – Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro.

3 – Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho a ocupar e termina com o preenchimento do mesmo.

4 – Local de Trabalho: área geográfica da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, sem prejuízo das deslocações inerentes à função ou à formação profissional.

5 – Posto de trabalho:

Carreira e categoria de Assistente Operacional: 1 (um) posto.

6 – Posicionamento remuneratório:

Carreira e categoria de Assistente Operacional:

Na 1ª posição remuneratória: 1 (um) posto.

7 – As funções e caracterização do posto de trabalho são as constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), na sua versão atualizada, como consta do artigo 88.º, n.º 2 e que corresponde ao grau de complexidade funcional 1 (um) - carreira e categoria de Assistente Operacional. Integram, nomeadamente, o conteúdo funcional da carreira e categoria de AO funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos, nomeadamente execução das tarefas necessárias à manutenção dos edifícios da Junta, incluindo a limpeza dos WC's e realização das tarefas de expediente no exterior da Junta.

8 – A modalidade de horário de trabalho será definida em função da natureza das atividades a desenvolver e das necessidades de funcionamento do serviço, dentro dos limites e condicionamentos legais.

9 – Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Escolaridade mínima obrigatória;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 - A formalização de candidatura é feita através de preenchimento de formulário eletrónico disponibilizado no site da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz e enviada para servicos.fgloriavacruz@gmail.com.

12 – A candidatura deve ser acompanhada de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do documento de identificação válido devidamente autorizada pelo titular (bilhete de identidade/cartão de cidadão);

c) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste, designadamente, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples de documentos autênticos ou autenticados sob pena dos mesmos não serem considerados;

13 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do anexo da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua versão atualizada.

14 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.
14.1 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

15 – Nos termos do Artigo 5.º da Portaria, conjugados com o artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função;

b) Avaliação psicológica, destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

15.1 - No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão, em alternativa, os seguintes:

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado;

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

16. Composição e identificação do júri do procedimento Concursal:

Presidente: Fernando Marques, Presidente de Junta;

1.º Vogal: Bruno Ferreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia;

2.º Vogal: Filipa Matias Magalhães, Advogada da Junta de Freguesia;

Vogais Suplentes: Fernando Cardoso, Secretário; Maria Cassola, vogal e Margarida Rei, vogal

16 – Na ausência do Presidente do júri, caberá ao 1.º Vogal efetivo assegurar as funções.

17 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – As listas de candidatos e lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação na Sede da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, havendo lugar a audiência de interessados nos termos legais.

20 – O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica desta entidade (<https://www.ufgloriaveracruz.pt>), e no Diário da República, por extrato.

27 de dezembro de 2022

O Presidente

Fernando Tavares Marques